



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 005/2021

*“Autoriza a filiação do Município de Mirai/MG na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Mirai/MG, na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, que tem por objetivos:

- I. Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios filiados, prestando-lhes assistência em várias áreas.
- II. Promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intragovernamental.

Art. 2º. O Município contribuirá com até 1% (um por cento) sobre a receita bruta do exercício anterior, como contribuição pela participação na associação, prevista no artigo anterior.

Parágrafo Único – O executivo autorizará o Banco do Brasil S.A a repassar o percentual previsto no *caput* deste artigo, à medida em que os recursos chegarem ao Município.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mirai – MG, 01 de fevereiro de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mirai, 01 de fevereiro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

**Saudações,**

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no art. 47 da Lei Orgânica, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **em caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para o Município de Mirai filiar-se à AMERP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA.

Informo que a AMERP é uma entidade com mais de 35 anos de contribuição aos municípios da microrregião, oferecendo os mais diversos serviços para o fortalecimento e ampliação da capacidade administrativa, técnica e financeira dos municípios.

Assim, a filiação possibilitará que o município de Mirai possa receber assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, educação, saúde pública, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio e turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, bem como todos os serviços mencionados nos objetivos estatutários da Amerp.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

O município poderá contar ainda, com o suporte de máquinas pesadas, por meio de convênios, para realização de obras e ou manutenção e conservação de estradas vicinais.

Dessa forma, com a aprovação do referido projeto o município poderá maximizar a prestação dos serviços, bem como ampliar as ações e programas, o que trará grandes benefícios para nossa população.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, em deliberação extraordinária, em razão da urgência que ronda a questão.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

**OSVALDO ALVES FELIPE**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.**

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

[www.mirai.mg.gov.br](http://www.mirai.mg.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG  
Nº PROTOCOLO 06572021  
02 / 02 / 2021